

Lei N.º 279 /2009, de 14 de Maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOLÁS	
PUBLICADO(A) NO DIA	14
DE	maio
DE	2009
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	

"Dispõe sobre alteração nos Quadros da Lei do "Plano Plurianual para o Exercício de 2006/2009", nas metas do exercício de 2009, e da outras providencias".

**Faço saber que a Câmara Municipal de Mimoso de Goiás aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2009, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de quarenta cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2009, conforme anexos I e II.

Art. 5º Os valores alternados no PPA visam benefícios de acertos orçamentários, buscando exatidão o mais próximo possível da realidade do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso de Goiás , aos quatorze dias do mês de maio de 2009.

  
Miria de Souza Vidal  
Prefeita Municipal